

局資訊處設施改善工程」的合同，金額為\$1,526,700.00（澳門幣壹佰伍拾貳萬陸仟柒佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年十一月二十七日

行政長官 崔世安

### 第 454/2017 號行政長官批示

鑑於判給Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.提供「無線寬頻系統——WiFi任我行」核心系統的支援及維護服務（2017年12月9日至2019年12月31日），而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.訂立提供「無線寬頻系統——WiFi任我行」核心系統的支援及維護服務（2017年12月9日至2019年12月31日）的合同，金額為\$2,885,000.00（澳門幣貳佰捌拾捌萬伍仟元整），並分段支付如下：

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| 2018年 ..... | \$ 1,442,500.00 |
| 2019年 ..... | \$ 1,442,500.00 |

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度郵電局本身預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十一月二十七日

行政長官 崔世安

### 第 455/2017 號行政長官批示

鑑於判給Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.提供「2018年1月1日至2019年12月31日“無線寬頻系

de Melhoramento das Instalações da Divisão de Informática da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», pelo montante de \$ 1 526 700,00 (um milhão, quinhentas e vinte e seis mil e setecentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

27 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 454/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. a prestação dos «Serviços de Assistência e Manutenção do Sistema Nuclear do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi GO” (9 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2019)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a prestação dos «Serviços de Assistência e Manutenção do Sistema Nuclear do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi GO” (9 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2019)», pelo montante de \$ 2 885 000,00 (dois milhões, oitocentas e oitenta e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Ano 2018 ..... | \$ 1 442 500,00 |
| Ano 2019 ..... | \$ 1 442 500,00 |

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 455/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. a prestação dos «Serviços de operação e manutenção do sistema de banda larga sem fios — WiFi GO de

統——WiFi任我行”營運及維護服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.訂立提供「2018年1月1日至2019年12月31日“無線寬頻系統——WiFi任我行”營運及維護服務」的合同，金額為\$14,186,640.00（澳門幣壹仟肆佰壹拾捌萬陸仟陸佰肆拾元整），並分段支付如下：

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| 2018年 ..... | \$ 7,093,320.00 |
| 2019年 ..... | \$ 7,093,320.00 |

二、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度郵電局本身預算的相應撥款支付。

三、二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十一月二十七日

行政長官 崔世安

#### 第 456/2017 號行政長官批示

鑑於判給Manuel António de Jesus E.I.提供「除夕煙花表演」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Manuel António de Jesus E.I.訂立提供「除夕煙花表演」服務的合同，金額為\$1,388,000.00（澳門幣壹佰叁拾捌萬捌仟元整）。

1 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a prestação dos «Serviços de operação e manutenção do sistema de banda larga sem fios — WiFi GO de 1 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019», pelo montante de \$ 14 186 640,00 (catorze milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentas e quarenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Ano 2018 ..... | \$ 7 093 320,00 |
| Ano 2019 ..... | \$ 7 093 320,00 |

2. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2018, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 456/2017

Tendo sido adjudicada a Manuel António de Jesus E.I. a prestação dos serviços de «Realização do Espectáculo de Lançamento de Fogo-de-Artifício no Dia da Fraternidade Universal», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com Manuel António de Jesus E.I., para a prestação dos serviços de «Realização do Espectáculo de Lançamento de Fogo-de-Artifício no Dia da Fraternidade Universal», pelo montante de \$ 1 388 000,00 (um milhão, trezentas e oitenta e oito mil patacas).